COMUNICAÇÃO VISUAL

1. Tema

Design

2. Subtema

Design de comunicação

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial e/ou à distância

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrossegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA/DEMANDA

Reunião com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GRÁFICO

Projeto de soluções de comunicação visual (Criação ou Redesign da marca e suas aplicações em diversos suportes, folhetos, design editorial, infográficos, ilustrações, portfólio/folder institucional, catálogos, padrão gráfico para *facebook* e *Instragram*, etc) por meio da organização de elementos visuais e textos observando os seguintes aspectos:

- Conceituação do Projeto Gráfico;
- Desenvolvimento (Formato, Cor; Imagens e Textos)
- Apresentação do projeto para o cliente utilizando montagens digitais das propostas/soluções;
- Definições e ajustes – Se necessário;
- Validação pelo Cliente;
- Refinamento do projeto aprovado pelo cliente com especificações técnicas dos elementos do projeto (diagramação, especificações mínimas de material, cor, escala, dimensões e cotas - quando aplicável);

Itens de comunicação visual que podem ser desenvolvidos de acordo com a necessidade do cliente:

[] Criação da marca
[] Redesign da marca
[] Manual de Identidade Visual
[] Papelaria (Papel Timbrado, cartão, envelope, pasta de propostas)
[] Adesivo para Frota
[] Uniformes
[] Folhetos
[] Portfólio/folder institucional
[] Catálogos
[] Padrão gráfico para facebook e Instragram
[] Outros (Citar):

ENTREGA ETAPA 02: Projeto Gráfico aprovado em mídia digital, contendo o (s) arquivo (s) vetorial e imagem, bem como, documento de aceite de finalização pelo cliente, atestando o recebimento da(s) entrega(s).

10. Benefícios e resultados esperados

Uma boa comunicação visual é responsável por unir elementos visuais que expressam todas as qualidades do seu negócio.
Quando uma empresa investe em comunicação visual, ela passa a ter acesso a vários elementos que vão caracterizar a marca e consolidá-la como única no mercado.
Projeto alinhado ao posicionamento, propósito e valores da marca.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Fornecimento, produção ou tratamento de textos, fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
2. Todos os custos para a confecção dos produtos resultantes da aplicação do projeto;
3. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
4. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
5. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
6. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
7. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
8. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.
6. Pesquisa prévia no INPI para verificar se o *naming* já é utilizado por outra empresa o que pode inviabilizar o investimento com o projeto gráfico, caso seja solicitado pelo cliente.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico formado por profissionais com experiência e conhecimento sobre técnicas e ferramentas de ***design* gráfico** e sua aplicabilidade.

15. Pré-diagnóstico

À critério de cada UF

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. O trabalho de Comunicação Visual pode ou não vir acompanhado do serviço de ***Naming*** respeitando o valor máximo permitido para esta ficha.
4. O projeto de criação ou redesign da marca, deve contemplar, a critério da UF, a Imagem digital da marca (para registro junto ao INPI) contida, obrigatoriamente, em uma moldura de 8.0 cm x 8.0 cm, no formato.jpg conforme orientações contidas no site;
5. É fundamental que o projeto de comunicação visual esteja alinhado ao posicionamento, propósito e valores da marca;
6. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
7. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
8. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
9. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
10. É VEDADO produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) para os canais digitais.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	09/08/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Comunicação-Visual-DC22005-1.pdf	Marijara Leal Nilo Vasconcelos de Oliveira
2	03/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Design-de-Ambientes-DA21005-2.pdf	Coordenação Sebraetec
3	01/01/2021	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Comunicação-Visual-DC22005-3.pdf	Marijara Leal Wagner Carvalho